



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2018-SAMF/AM QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A
EMPRESA AMAZONAS DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA ELÉTRICA S/A, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS ESSENCIAIS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO
DA CGU/AM.**

Pelo presente instrumento, a Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a entidade **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, CNPJ nº **02.341.467/0001-20**, estabelecida à Av. Sete de setembro, 2414, Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus - AM, Telefone: (092) 99134635, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO**, brasileiro, casado, formação assistente técnico de engenharia, CPF nº 684.465.002-72 Gerente de Atendimento de Pessoa Jurídica, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 108/2019, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100663/2018-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em

09/10/2018, com vigência a partir de 01/01/2019, para prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **CGU/REGIONAL/AM**: Categoria Econômica 339139; Programa de Trabalho Reduzido 127505; PI A3010; Fonte 0100000000; U.G 370011; Gestão 00001, para o exercício financeiro de 2020, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo, à DIOFI/GRA/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado dos serviços é de **R\$ 5.056,51** (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 60.678,20** (sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, inclusive**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem

da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

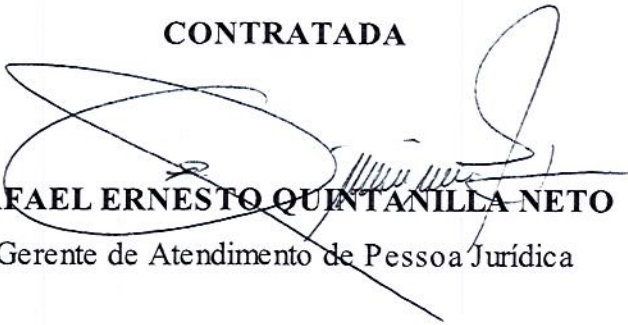
Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA



RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO

Gerente de Atendimento de Pessoa Jurídica

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2019

Documento assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES
Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 30/12/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 30/12/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 30/12/2019, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 31/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778332** e o código CRC **06C4C754**.